

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 028/2008

Goiânia, 17 de abril de 2008

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


1. Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. Considerando a portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. Considerando a portaria nº 94/GM, de 15 de fevereiro de 2008, que definiu a distribuição do teto estadual a partir da competência janeiro de 2008;
4. Considerando a portaria nº 527, de 20 de março de 2008, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Estado de Goiás;
5. Considerando a necessidade de ajustes trimestrais das Pactuações Intermunicipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

RESOLVEM:

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 17 de abril de 2008, alteração na programação MAC da PPI e o conseqüente remanejamento dos Recursos Financeiros Federais da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na competência maio/2008, para o Estado de Goiás, conforme planilha anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Dra. Maria Lúcia Carnellosso

Secretária Interina de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Rodrigo César Faleiro de Lacerda

Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB